



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Projeto de decisão relativo à classificação como sítio de interesse nacional, com a designação de monumento nacional (MN) da Cidade de Âncora/Afife, no Monte da Suvidade, freguesia de Âncora, concelho de Caminha, e freguesia de Afife, concelho de Viana do Castelo, distrito de Viana do Castelo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, vai ser proposta a fixação da seguinte restrição:

Área de sensibilidade arqueológica (ASA):

É criada uma área de sensibilidade arqueológica (ASA), correspondente a todo o conjunto a classificar, em que:

- Apenas são admissíveis ações que visem a conservação, salvaguarda, valorização e investigação, devendo os estudos e projetos de intervenção ser obrigatoriamente elaborados e subscritos por técnicos de qualificação legalmente reconhecida;
- As ações destinadas à conservação do sítio, como limpeza de matos, arranjo de caminhos, sinalização, painéis informativos, plantação, corte, arranque, remoção e limpeza de vegetação terão que ser necessariamente sujeitas a parecer prévia da tutela da área do património cultural.

12 de abril de 2020 – O Diretor-Geral do Património Cultural, *Bernardo Alabaça*.